



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER LEGISLATIVO



ANO XIV – ITAPOROROCA/PB, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 – N.º 214 – 02 PÁGINAS
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021-2024

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA BIÊNIO 2021/2022

PRESIDENTE
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
(UNIÃO BRASIL)

1ª SECRETÁRIA
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
(UNIÃO BRASIL)

VICE-PRESIDENTE
JOSÉ PONTES
(UNIÃO BRASIL)

2º SECRETÁRIO
WALISON DIONÍSIO DA SILVA
(UNIÃO BRASIL)

VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2021-2024

CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (UNIÃO BRASIL)
JAILSON FERNANDES DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
JOSE ALTAMIR DA SILVA MEIRELES (PP)
JOSÉ PONTES (UNIÃO BRASIL)
MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA (UNIÃO BRASIL)
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (UNIÃO BRASIL)
RISEUDA VIEIRA NUNES (PP)
TONY VICTOR MEDEIROS DA SILVA (CIDADANIA)
SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES (CIDADANIA)
WALISON DIONÍSIO DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

Câmara Municipal de Itapororoca
Rua Paulo Rodrigues, 02
Centro – Itapororoca, Estado da Paraíba.
Fone: (83) 3294 1122

Publicação Autorizada:
Capa.....pág. inicial
Atos Administrativos
Atos Legislativos.....pág. 02

IMPRESSO SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
IMPrensa Oficial do Poder Legislativo criada pela Lei Municipal N.º 277/2009, de 17 de fevereiro de 2009
e regulamentada pela Resolução N.º 049/2009, de 20 de fevereiro de 2009, da Câmara Municipal.

ATOS LEGISLATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N.º 005/2022

Em 30 de março de 2022

ALTERA O §3º DO ARTIGO 23
DO REGIMENTO INTERNO
DESTA CASA LEGISLATIVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapororoca, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º A Eleição para renovação da Mesa Diretora far-se-á em qualquer período, desde que convocada por ato da presidência da Casa, cujo ato deverá ter prévia publicidade, onde será fixada a data para a dita eleição, que terá como prazo máximo para a sua realização a última sessão ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao término do mandato da Mesa Diretora em vigor, sendo, vedada recondução para o mesmo cargo dentro de uma mesma legislatura, devendo ser observado na referida convocação os prazos legais para registro de chapa e demais situações pertinentes, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapororoca na Lei Orgânica"

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapororoca, Plenário Vereador José Correia dos Santos, sala das sessões, em 22 de março de 2022.

SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM
09 DE MARÇO DE 2022.


RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
Presidente

NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
1ª Secretária